



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde, com absoluta prioridade, que envidem os esforços e estudos pertinentes para viabilizar a instalação de uma unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) com sede no município de Rio do Sul, medida que permitirá efetivo atendimento individualizado, acompanhamento e acolhimento para tratar as condutas, déficits, dependência química, transtornos, sofrimentos intensos, angústias e as doenças da mente, garantindo às crianças e adolescentes um tratamento humanizado, assegurando melhor qualidade de vida aos atendidos, seus familiares e toda sociedade da região do Alto Vale do Itajaí.**

O Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) é um serviço público de saúde de caráter comunitário e aberto, sem necessidade de agendamento prévio ou encaminhamento de acolhimento, que atende crianças e adolescentes que apresentam demandas emocionais e intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes (até os 17 anos, 11 meses e 29 dias) ou que apresentam sofrimento psíquico decorrente do uso de substâncias psicoativas (até 15 anos, 11 meses e 29 dias), seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial, e que conta com uma estrutura com equipe multidisciplinar, composta por terapeutas ocupacionais, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, técnicos de enfermagem, fisioterapeuta e médicos (clínico, pediatra e psiquiatra);

- o atendimento dos usuários (crianças e adolescentes) está baseado em um projeto terapêutico singular e individualizado da Rede de Saúde e Rede Intersectorial (educação, assistência social, justiça), ou seja, um planejamento do processo terapêutico em que o indivíduo e sua família estão envolvidos para a superação de suas dificuldades em razão a sua condição de saúde mental;

- de acordo com o Ministério de Saúde, os CAPSi, porta de entrada da rede de serviços para as ações relativas à saúde mental devem ter um espaço próprio e adequado para atender a demanda específica, oferecendo um ambiente estruturado, com os recursos físicos necessários, sendo estes consultórios para atividades individuais, salas para atividades grupais, espaço de convivência, oficinas, refeitório, sanitários e área externa para oficinas, recreação e esportes, organização esta visando cumprir a repetidos atendimentos durante o tratamento;

- os CAPS de toda a rede pública de saúde são importantes dispositivos, articuladores estratégicos de saúde pública e têm um valor estratégico para a humanização do atendimento em saúde mental, desde o acolhimento e a atenção às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando

preservar e fortalecer os laços sociais, promover o acompanhamento social, o desenvolvimento da autonomia e da cidadania dos usuários, reintegrando-os à vida social e a convivência familiar;

- nessa linha e para dar efetivamente vazão as demandas emocionais e psiquiátricas das crianças e adolescentes da região do Alto Vale do Itajaí, que compreende 28 municípios, tem-se que de suma importância a implantação de unidade terapêutica do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), tendo como sede a cidade de Rio do Sul, cuja demanda, uma vez deferida, permitirá assegurar efetivo atendimento, acompanhamento individual, e quando for o caso, devido acolhimento, tendo em vista as condutas, os déficits, a dependência química, transtornos, sofrimentos intensos, angústias e as doenças da mente que crianças e adolescente possam carregar, garantindo-lhes trato humanizado e assegurando melhor qualidade de vida aos atendidos, seus familiares e a toda sociedade da região citada;

- pelas razões expostas, tem-se que objetivamente a região do Alto Vale do Itajaí atende os requisitos populacionais para ver implantada uma unidade do CAPSi, com sede na cidade de Rio do Sul, sem prejuízo de um plano de ação regional e indicação de um hospital de referência;

- o presente expediente de implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPSi), ou seja, uma unidade especializada em saúde mental para tratamento e reinserção social de pessoas (crianças e adolescentes) é legítimo, pois trata-se de unidade responsável pelo atendimento de pessoas com problemas psiquiátricos visando a recuperação da saúde mental e a integração do paciente com sua família e comunidade, vindo assim ao encontro de nosso compromisso maior, que é ajudar a gente catarinense, em todas as suas área de atuação, por fim, sendo esta uma demanda importante para a região do Alto Vale do Itajaí;

- a união das forças políticas em benefício dos catarinenses e o empenho dos nossos esforços em ações integradas em prol do fortalecimento das demandas dos municípios e do Estado de Santa Catarina, e, das pautas prioritárias e essenciais junto ao Executivo Estadual e Federal, que podem levar a resultados efetivos, objetivando sempre a melhoria da qualidade de vida do nosso povo, a ampliação do acesso da população à infraestrutura e serviços para que Santa Catarina se desenvolva cada vez mais,

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, a Secretária de Estado da Saúde, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, que sugere a vossas excelências, com absoluta prioridade, que envidem os esforços e estudos pertinentes para viabilizar a instalação de uma unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) com sede no município de Rio do Sul, medida que permitirá efetivo atendimento individualizado, acompanhamento e acolhimento para tratar as condutas, déficits, dependência química, transtornos, sofrimentos intensos, angústias e as doenças da mente, garantindo às crianças e adolescentes um tratamento humanizado, assegurando melhor qualidade de vida aos atendidos, seus familiares e toda sociedade da região do Alto Vale do Itajaí. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Antídio Aleixo Lunelli**, em 04/03/2024, às 15:53.

---